



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
 NIRE 1530000114



impacto nos trabalhos em andamento, ocorrendo dentro das expectativas.

Tecnologia da Informação (TI): Foi apresentado pela diretoria de TI o status dos planos de ação em andamento, oriundo das demandas de outras áreas do Banco o Comitê recomendou a realização de treinamentos para a área de tecnologia com o objetivo de manter a área sempre atualizada.

Gestão de Riscos Corporativos: O comitê se reuniu com a equipe de gestão de riscos e recomendou que seja elaborada uma Matriz de Riscos Corporativos, considerando os riscos estratégicos, unificando os principais riscos do Banco num único documento e a definição de qual área ficará responsável pela atualização.

Contabilidade, Orçamento e Controladoria: Os membros do Comitê receberam previamente as informações contábeis do Banco do Estado do Pará S.A referentes ao 1º e 2º semestres, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2020, incluindo as notas explicativas.

Conclusões

O Comitê não teve conhecimento de ocorrência de evento, denúncia, descumprimento de norma, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração ou fraude que, por suas relevâncias, não garantissem a fidedignidade de suas demonstrações contábeis, bem como não se verificou fato ou evidências relevantes que pudessem comprometer a efetividade ou a independência das Auditorias Interna e Independente.

Com base nas atividades desenvolvidas e informações recebidas, diante do que foi exposto, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria entende que as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020 do Banco do Estado do Pará foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Nesse sentido, o Comitê de Auditoria Estatutário suportado pelo Relatório dos Auditores Independentes, emitido sem ênfases ou ressalvas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conclui que as demonstrações contábeis para o ano de 2020 encerrado em 31 de dezembro de 2020, estão adequadas e livres de distorções relevantes e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2021.

TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO

Coordenadora do Comitê de Auditoria e membro do Conselho de Administração

ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS

Membro do Comitê de Auditoria

SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL

Membro do Comitê de Auditoria

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 07 de dezembro de 2009, declaramos que revisamos as Demonstrações Contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2020 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará e, baseado nas discussões subsequentes, concordamos que tais Demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras correspondentes aos períodos apresentados.

Belém (PA), 22 de Fevereiro de 2021.

Diretoria Colegiada

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 07 de dezembro de 2009, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no relatório da KPMG Auditores Independentes so-

bre as Demonstrações Contábeis relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, não havendo qualquer discordância.

Belém (PA), 22 de Fevereiro de 2021.

Diretoria Colegiada

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo artigo nº 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado as Demonstrações Contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém (PA), 23 de Fevereiro de 2021.

Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Relatório da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal e, com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico financeira da Instituição.

Belém (PA), 24 de Fevereiro de 2021.

Conselho de Administração

Conselho de Administração

Aláudio de Oliveira Mello Júnior
Presidente

Adilson Freitas Dias
Membro

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Membro

Brian Bechara Ferreira da Silva
Membro

Roberto Meira de Almeida Barreto
Membro

Ruth Pimentel Mello
Membro

Tereza Delta dos Santos Serrão
Membro

Diretoria Colegiada

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Presidente

Bruno Bitar Morhy
Diretor

Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo
Diretora

Jorge Wilson Campos e Silva Antunes
Diretor

Paulo Roberto Arévalo Barros Filho
Diretor

Ruth Pimentel Mello
Diretora

Conselho Fiscal

José Maria Tavares Teixeira
Membro

Oscarina de Souza Rodrigues
Membro

Raimundo Benedito Pinheiro
Membro

Silas Dias Vasconcelos Rodrigues

Contador CRC (PA) nº 15.602/O-3